



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 738/2016
DE 19 DE MAIO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO PROMOVER O
PROLONGAMENTO DO TRAÇADO RUA
JOÃO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO CENTRO.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Município autorizado a promover o prolongamento do traçado Rua João de Oliveira, no Bairro Centro, com área de 47,92 metros, que passarão a observar as seguintes confrontações:

A descrição perimétrica inicia-se no ponto 01, deste segue com azimute de 347°26'27" e distância de 71,00 metros até o ponto 02; deste deflete à direita e segue com azimute de 43°48'13" e distância de 24,93 metros até o ponto 03; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 17°14'50" e distância de 15,91 metros até o ponto 04; deste deflete à esquerda e segue com azimute 347°26'27" e distância de 112,55 metros até o ponto 05; deste deflete à direita e segue com azimute 35°16'47" e distância de 14,40 metros até o ponto 06; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 347°26'27" e distância de 8,05 metros até o ponto 07; deste deflete à esquerda e segue com azimute 283°23'7" e distância de 21,50 metros até o ponto 08; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 167°26'27" e distância de 139,62 metros até o ponto 09; deste deflete à direita e segue com azimute de 197°14'50" e distância de 20,05 metros até o ponto 10; deste deflete à esquerda e segue com azimute 203°5'43" e distância de 15,91 metros até o ponto 11; deste deflete à esquerda e segue com azimute 167°26'27" e distância de 71,51 metros até o ponto 12; deste deflete à esquerda e segue com azimute 77°26'27" e distância de 9,00 metros até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE MAIO DE 2016.

MOHSEN HOJELJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MÁRCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos